



Plenário

R

| | |
|--------------|-----------------------------------|
| CE SU | APRECIADO |
| 1.º Grupo | Sujeito a Deliberação do Plenário |
| DATA | Secretário |
| 22.2.88 | <i>Loa</i> |

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO

138/88

| | | |
|--|--|------------------------------|
| INTERESSADO/MANTENEDORA | | UF |
| Fundação Educacional do Sul de Santa Catarina | | SC |
| ASSUNTO: | | |
| Regimento Unificado | | |
| RELATOR: SR. CONS. João Paulo do Valle Mendes | | |
| PARECER Nº 138/88 | CÂMARA ou COMISSÃO CESu-1º-Grupo | APROVADO EM: 22/02/88 |
| PROCESSO Nº: 23001.000471/84-8 | | |

1 - RELATÓRIO

Mediante o Parecer 260/81, as Escolas mantidas pela Fundação Educacional do Sul de Santa Catarina tiveram apro-vado seu Regimento Unificado. Agora, encontrando-se a institui-ção em fase de acompanhamento tendo em vista a aprovação de car-ta-consulta para criação, pela via do reconhecimento, da Univer-sidade do Sul de Santa Catarina, deu entrada neste colegiado, em 18.01.88, de alteração da peça regimental, a qual se caracte-riza por um modelo organizacional que abriga uma estrutura pré-universitária.

A adoção do novo Regimento Unificado busca garan-tir, do ponto de vista técnico e jurídico, a integração acadê-mica e administrativa das unidades de ensino superior da Funda-ção, fundamental para a implantação do Projeto Pedagógico da fu-tura universidade.

Em essência, o modelo apresentado não difere da forma utilizada pelas IES que até agora foram submetidas ao pro-cesso de reconhecimento como universidades.

A Administração Central é constituída pelos Conselho Curador, Conselho Superior de Desenvolvimento e Dire-toria Executiva. Esta é o órgão executivo superior que supe-rintende, coordena e administra todas as atividades da FESSC, sendo presidida pelo responsável maior da Fundação. Por sua vez, o Conselho Superior de Desenvolvimento é o órgão máximo de natu-

138/88

Livros Grátis

<http://www.livrosgratis.com.br>

Milhares de livros grátis para download.

reza normativa, deliberativa, jurisdicional e consultiva da instituição, em assuntos de planejamento e administração Geral, bem como em matéria de ensino, pesquisa e extensão.

No concernente à Administração Setorial, sua composição prevê Câmaras e Diretorias de Ensino, de Pesquisa e Extensão, e de Administração. As Câmaras são órgãos consultivos e deliberativos setoriais, enquanto as Diretorias coordenam e superintendem as atividades nas respectivas áreas de competência.

O Departamento corresponde à menor fração em termos de organização administrativa, didático-científica e distribuição de pessoal. A departamentalização é única e comum à FESSC, não havendo unidades de ensino intermediárias, tais como Centros, Faculdade, Escola ou Instituto.

São previstos Órgãos Complementares e Suplementares, regidos por regulamentos próprios e vinculados às Diretorias de Ensino e de Pesquisa e Extensão.

A composição dos diferentes órgãos colegiados (Conselhos, Câmaras e Departamentos) e da Diretoria Executiva é adequada aos objetivos e funções de cada qual deles.

A organização didático-científica está bem definida, estando todos os cursos de graduação estruturados em dois ciclos, o Primeiro Ciclo e o Ciclo Profissional. O regime didático-pedagógico é adequadamente regulado, havendo normas comuns sobre o ensino, a pesquisa e a extensão. Os cursos estão assinalados no art. 58 e as respectivas vagas no art. 72. Será mais adequado que tais artigos sejam alterados, retirando do texto relação de cursos e vagas que passarão a fazer parte dos anexos.

A comunidade escolar está definida na forma usual, sendo os membros do corpo docente e técnico-administrativo pertencentes ao quadro de pessoal da Fundação, mediante contratos regidos pela Legislação Trabalhista. Os aspectos básicos relativos a direitos e deveres estão disciplinados de modo satisfatório. No tocante ao Regime Disciplinar, é necessário introduzir parágrafo único ao art. 125, à semelhança ao que acontece com os artigos 120 e 135, referentes aos corpos docente e técnico-administrativo, de modo a assegurar ao corpo docente o direito de defesa em todas as penas disciplinares e não apenas nos casos de suspensão e dispensa, como está previsto no art. 130. A correção deste, como do artigo 12º representa medida de justiça e igualdade de tratamento a toda comunidade escolar.

A organização e a representação discente atende ao disposto na Lei 7395, de

As disposições gerais e transitórias disciplinam a aprovação e a implantação do Regimento Unificado, bem como eventuais alterações, de modo a permitir sua compatibilização com a realidade institucional e seu Projeto Pedagógico.

Por fim dois pontos merecem comentário específico. A estrutura do poder revela um significativo crescimento em termos de participação e representatividade, comparando-se com o Regimento ainda em vigor. Sem dúvida as circunstâncias de transitoriedade do novo Regimento Unificado não permitem a universalização participativa, por ora restrita às chefias de Departamento e Coordenadorias de Curso. Por outro lado, ao Presidente da FESSC é conferida a autoridade acadêmica considerada necessária para conduzir o processo de projeto de universidade na fase de acompanhamento por parte deste colegiado.

O processo contém exemplares do novo Regimento Unificado (2 vias), da peça regimental em vigor, ata da reunião do Conselho Departamental e análise técnica da proposta feita pelo Profº. Ignácio Ricken, membro da Comissão de Acompanhamento.

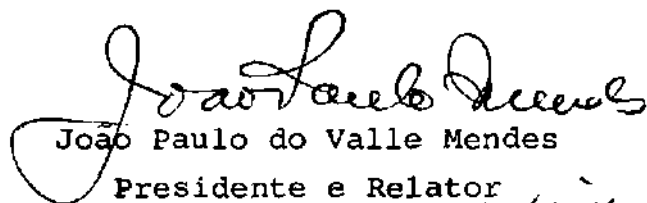
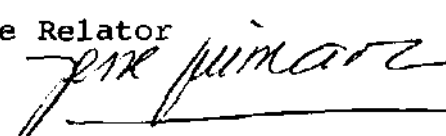
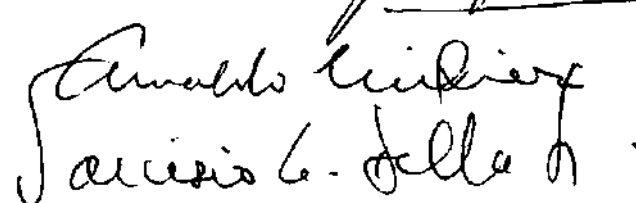
II VOTO DO RELATOR

A proposta atende ao disposto na legislação vigente e representa um avanço na implantação das administrações central e setorial da FESSC. Por isso, vota o Relator pela aprovação do novo Regimento Unificado da Faculdade Educacional do Sul de Santa Catarina, com as observações contidas neste Parecer.

III CONCLUSÃO DA CÂMARA

A CESu-1º Grupo, subscreve o voto do Relator.

Sala das Sessões, 22 de fevereiro De 1908.


João Paulo do Valle Mendes
Presidente e Relator



MEC/CFE

PARECER Nº

738/88

PROC. Nº

IV - DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Federal de Educação aprovou , por unanimidade, a Conclusão da Câmara.

Sala Barretto Filho , em 22 de 02 de 1988

Livros Grátis

(<http://www.livrosgratis.com.br>)

Milhares de Livros para Download:

[Baixar livros de Administração](#)

[Baixar livros de Agronomia](#)

[Baixar livros de Arquitetura](#)

[Baixar livros de Artes](#)

[Baixar livros de Astronomia](#)

[Baixar livros de Biologia Geral](#)

[Baixar livros de Ciência da Computação](#)

[Baixar livros de Ciência da Informação](#)

[Baixar livros de Ciência Política](#)

[Baixar livros de Ciências da Saúde](#)

[Baixar livros de Comunicação](#)

[Baixar livros do Conselho Nacional de Educação - CNE](#)

[Baixar livros de Defesa civil](#)

[Baixar livros de Direito](#)

[Baixar livros de Direitos humanos](#)

[Baixar livros de Economia](#)

[Baixar livros de Economia Doméstica](#)

[Baixar livros de Educação](#)

[Baixar livros de Educação - Trânsito](#)

[Baixar livros de Educação Física](#)

[Baixar livros de Engenharia Aeroespacial](#)

[Baixar livros de Farmácia](#)

[Baixar livros de Filosofia](#)

[Baixar livros de Física](#)

[Baixar livros de Geociências](#)

[Baixar livros de Geografia](#)

[Baixar livros de História](#)

[Baixar livros de Línguas](#)

[Baixar livros de Literatura](#)
[Baixar livros de Literatura de Cordel](#)
[Baixar livros de Literatura Infantil](#)
[Baixar livros de Matemática](#)
[Baixar livros de Medicina](#)
[Baixar livros de Medicina Veterinária](#)
[Baixar livros de Meio Ambiente](#)
[Baixar livros de Meteorologia](#)
[Baixar Monografias e TCC](#)
[Baixar livros Multidisciplinar](#)
[Baixar livros de Música](#)
[Baixar livros de Psicologia](#)
[Baixar livros de Química](#)
[Baixar livros de Saúde Coletiva](#)
[Baixar livros de Serviço Social](#)
[Baixar livros de Sociologia](#)
[Baixar livros de Teologia](#)
[Baixar livros de Trabalho](#)
[Baixar livros de Turismo](#)